Carta nº 020/2025-CDU

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

À
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20090-004

Ilma. Sra. Symone Araujo
Diretora - Diretoria I - ANP

Ilma. Sra. Patricia Huguenin Baran
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo da Consulta Pública nº 05/2025 (Minuta de resolução que visa a modernização da Resolução ANP nº 15/2014 e regulamentação dos critérios para cálculo das tarifas de transporte de gás natural e do procedimento para aprovação de tarifas aplicáveis aos gasodutos de transporte)**

Prezadas Senhoras,

O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores de gás natural do País, com a finalidade de monitorar, de forma ampla, o desempenho, a eficiência operacional e os investimentos realizados pelas empresas de transporte de gás, nos termos do seu estatuto social, vem, respeitosamente, por meio desta, apresentar pedido de prorrogação do prazo da Consulta Pública em referência conduzida por essa ilustre Agência.

A solicitação se fundamenta na evidente complexidade e importância das discussões sobre a revisão da Resolução ANP nº 15/2014 — de inequívoco interesse geral de agentes econômicos e dos consumidores — as quais demandam prazo compatível para assegurar o entendimento das informações disponibilizadas e a elaboração de contribuições adequadas que embasem a decisão que será tomada pelo órgão regulador.

Vale destacar também que o prazo concedido para essa Consulta Pública é concomitante a outras três consultas com temáticas semelhantes.

Tendo em consideração que a Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848/19) indica, no seu art. 9º, § 2º, prazo de duração mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para as consultas públicas, não haveria impedimento legal à extensão solicitada, considerando a evidente repercussão econômica e social do tema.

Nesta medida, o CdU solicita a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias adicionais de modo que todos os interessados tenham prazo adequado para examinar cuidadosamente a documentação disponibilizada, avaliar os seus impactos e contribuir de forma apropriada no processo, assegurando assim sua legitimidade.

Adicionalmente, considerando a estreita relação entre os temas, aproveitamos a oportunidade para informar que o CdU apresentou pedido de prorrogação do prazo da Consulta Pública ANP nº 8/2025 (sobre as propostas tarifárias e as propostas de valoração da base regulatória de ativos (BRA) das empresas Gasocidente do Mato Grosso Ltda. (GOM), Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS), Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG) e Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A. (TSB), referente à revisão periódica quinquenal para o ciclo tarifário 2026-2030, em cumprimento ao disposto no art. 9°, § único, da Lei n° 14.134/2021), de forma que conceitos e documentos essenciais para a avaliação do tema sejam disponibilizados por esta ANP, assegurando a qualidade e a consistência das contribuições apresentadas pelos carregadores de gás natural.

Ao tempo em que se coloca à disposição desta Agência, o CdU agradece antecipadamente pela atenção dispensada, ressaltando a segurança do compromisso contínuo da ANP com a promoção de um processo administrativo transparente e eficaz.

Atenciosamente,

Sylvie D'Apote
Presidente